



CONTRATO 324-2017-13C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, RIO MÁRMORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Senai, nº114-A Sala 1 - 1ºAndar, Bairro Campo Limpo, Cidade Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.552.851/0001-96, através do seu representante legal,o(a) Sr(a). Tamires de Almeida Daltro (a) no CPF sob o nº 058.138.365-60 denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 084-2017 e Concorrência Pública nº 007-2017, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Agrovila (Rua "I", Rua Floriano Peixoto, Rua Jasmim, Rua "J").

# CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de até: **R\$ 172.652,71 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos),** observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- 3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- 3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
  - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
  - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.





# CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art.  $8^{\circ}$  da Lei Estadual  $n^{\circ}$  9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

# CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

76.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ATIVIDADE: 15.451.036.2097 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01 — FONTE 00.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;







- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;
- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

# CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

# CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1.A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

- 13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadualo 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



3





- 13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

# CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

# CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adjante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 03 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE FÈTRA DE SANTANA CONTRATANTE

RIO MÁRMORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**CONTRATADA** 

Testemunhas:

Maño Munda da Sinha Anno

CPF: 038804575 22

Tulia Colvino de ORYA hims

RG: \$5 031 5\2-45 CPF: 861.522 .845 -02

4

# 2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017 - ANO CI - № 22.217

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 084-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007-2017

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 984-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007-2017CONTRATO 224-201-13C, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTAMA. CONTRATADA: RIO MÁRMORE CONTRATADO. SE SANTAMA. CONTRATADA: RIO MÁRMORE CONTRATADO. SE CONTRATADA: RIO MÁRMORE CONTRATADO CONTRATADO. SE CONTRATADO. SE CONTRATADO CONTRATADO CONTRATADO CONTRATADO. SE CONTRATADO CONTRATADO CONTRATADO CONTRATADO. SE CONTRATADO C

LICITAÇÃO 177-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 101-2017 - Objeto: Aquisição de grethas em concreto armado com forro \$/16 pologadas, tarranho 90 cm x 40 cm, para seram utilizadas nas caluas do dranagem da rede de águas pluvidas deste municipio. Teo: Menor perco. Dete: 3/10/72017 às 14/100. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampoio. 17-344. Centro, not das útais, das 6/9800 às 12/00 de das 14/100 da 17/00. Tel: 75 3/02/03/15/03/33. Edital no ste: www.fuiradosentana.ba.gov.br. Feita de Santane, 13/07/2017. Josilone de Silve Artújo - Pregoelira.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 140-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 075-2017
OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER
DIVERSOS SETORES DA SETTIDEO. VENCEDOR: DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017.
VALOR: R3 28-70.00. Foire de Santama, 13/07/2017- Jasó Romiklo de Camalho - Profeilio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO- LICITAÇÃO: 080-2017 - CONCORRÊNCIA: 003-2017

OBJETO: Contitutação de crementa de engenharia para executar pavimentação em paralelegipodo na Rua Addies Fadigas, localizada no barro Quelmadina, INTERESSADOS: BRASLERIO E ZATI DENGENARIA LITOA e M.C.T. EMPRETIEIRA E TRANSPORTES LITOA, PARECERES: 922PGM/2017 e 824/FGM/2017, MOTIVO: Rocurso Administrativo a Contramazões, respecitamente, Ante o expetita, com base no Parecea 1922PGM/2017, seriado pola PROCUMADONIA GEAL DO MUNICÍPIO, que opinou pola contecimento e indeferimento das muños recursos atratigas à análise do recurso interposto peta documento para para empresa M.C.T. EMPRETIEIRA E TRANSPORTES LITOA, pugnando pola manuenção das contramazões appostas paía empresa M.C.T. EMPRETIEIRA E TRANSPORTES LITOA, pugnando pola manuenção descânde exama para empresa M.C.T. EMPRETIEIRA E TRANSPORTES LITOA, pugnando pola manuenção descânde exama peta despresa de contramazões appostas paía empresa M.C.T. EMPRETIEIRA E TRANSPORTES LITOA, pugnando pola manuenção descânde exama peta despresa de contramazões appostas paía empresa M.C.T. EMPRETIEIRA E TRANSPORTES LITOA, pugnando pola manuenção descândes de cardas peta Comissão Localita perame los operames indicados nos sulos, ARTÍSICO o referido parecer, indefero o pedido da mocrante a defino se contramazões, mantendo a decisão da CPL. Feira de Santana, 03 de julho de 2017. José Ronaldo de Carvaño. Petitolo.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÂVEL O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, PIDO

TENTIFY DE RESCUSAU AMIGAYEL

O MUNICIPIO DE FEIRA O E SANTANA, representado pelo seu Exert Sr. Perteito José Ronaldo de Canvelho, tendo em
visuados nos seutos de Processo Administrativo de 27586/17, que concluto pela necestráde de rescodo o contrato de
2005/1616. Con en empresa DE CONSTRUTOREA L'OLA ME, que tem por objeto contratorea
do empresa de experimenta para executar a construção do CIE. Contro de Iniciação ao Esporta com questras reversivos, ginario
de empresa de experimenta para executar a construção do CIE. Contro de Iniciação ao Esporta com questras reversivos, ginario
de esportas e quedas podesponhos externa. Termo de Compromista nº d/25696-1420-144/NINISTRUTO DE ESPORTECIANA
proveniente da Editação 080/2015 e Concombrata Pública o 1/12015. Vern. de soorto com o questro disposito an. 79, incho il de
Le Federal de ReSR630 em como o parecer de nº 485/PGM/2017, resolvem as paras rescindir amigavelmente o contrato. FSA,
13/07/2017, José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 091-2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA 014-2017
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de povimentação em paraleiropipodo em diversas ruas tocalizadas no batro fomber na Hamilton Curha, rua Edvan Carábanto, 2º Travessa Medeiros Neto e no Jede diversas ruas VenCEDOR M.C.T. EMPRETIERÃO ETANAPONTES LITUA HOMOLOGAÇÃO, 1007/2017 - JOAO F.R. 31-44/708.07, Feira de Sentana, (307/2017 - LOS F.R. 31-44/708.07, Feira de Sentana, (307/2017 - JOAO F.R. 31-44/708.07, Feira de Sentana, (307/2017 - JOAO F.R. 31-44/708.07, Feira de Sentana, Sentana De La Contrata de Carábanto Carábanto Carábanto de Carábanto d

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 153-2017 - TOMADA DE PREÇO 022-2017

OBJETO: Contintiação do empresa do emponitario para exocular a recuperação da casa conde funcionava a Escola Municipal Ana
Brandos, localizada na nua Mutaé, nº 50, bairro Brasilla. VENCEDOR: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS
LTDA-ME, HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017, VALOR: RS 68.274.40. Feira de Sentana, 13/07/2017 - José Ronaldo de Carvaño.
Prefeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 153-2017 - TOMADA DE PREÇO 022-2017CONTRATO: 364-2017-13C, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE AMOUINAS, LTOA AEL OBLETO: Contristação de empresa de argumentes para exocutar a recuperação de caso orde fundamen-o Excela Municipal Ano Brandos, localizada na rua Municia, nº 50, Datino Brasillo. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017. VALOR: R\$ 82.74.A. Gréer de Santana, 13/07/2017 - José Rosaldo de Complio. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 092-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015-2017

OBJETO: Contrateção de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralalepipado em diversas rues no Comunidade do Pubir rue Nova Experança, Caminho 1. Estrada de Brastiul e rue Hilário, localizadas no distrito de Humâldos. VENCEDOR: GMC CONSTRUÇÕES E ALUQUIES DE MAQUINAS LITOAME. HOMOLOGAÇÃO. 11/07/2017, VALOR: RS 151.095,96. Feira de Santana, 13/07/2017 - José Ronaldo de Carvalho. Preteto Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015-2017CONTRATO: 368-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GAMC CONSTRUÇÕES É ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA-ME. OBJETO: Contribution de empress de enginenta para executas serviços de partiventações em peratoblopico em diversas taus na Comunidado de Fulór na Nova Esperança. Camínho 1. Estroda da Brestint a ou a Hárifo, localizada no distrito de Humides. DATA DE ASSINATURA: 1307/2017. VAJOR. RS 1610-8695. Feira de Santanas, 1307/2017- José Ronaldo de Carvello. Préfeito Maridopol.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 158-2017 - TOMADA DE PREÇO 023-2017

OBJETO. Contralação de pressor física para bosção de 02(chron) velcutos, com motoritat a sem combustivel, para atender
an nocasaldosa de Secretorio Nunicipae de Administraçõe a Prevenção a Voldenda a Pomocêo das Direitos Humanos, pelo
periodo de 12 (doze) nesem. VENCEDOR LOTE I: 1º Classificado - IURY RABBIB OTICICA DOURADO, VENCEDOR LOTE II:
1º Classificado - ULISSES SANTOS TEOFRO. HOMOLOGAÇÃO: 1007/2017, VALOR LOTE I: 82-8400.00, VALOR LOTE II:
2º 29.880,00. Feira de Santana, 1307/2017 - José Konakto de Carvaño. Prefeiro Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 158-2017 - TOMADA DE PREÇO 023-2017
CONTRATO: 382-2017-09C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO IMPY FABBIS OFFICIA
DOURADO. (DELFTO: Contratação de pessoa fista para bocação de 02(cinco) velviutas com microtras e sem combatrivel, para
elember se necessidades de Secretaria Municípial de Administração e Prevenção a Violência a Promoção dos Diveitos Humanos,
pelo período de 12 (doza) messes. ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017, VALOR: R\$ 28.400.00 LOTE I. Peira de Santana.
13/07/2017- José Roquetão de Cervistio, Preintipo Municípial.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 158-2017 - TOMADA DE PREÇO 023-2017 CONTRATO: 360-2017-210, CONTRATO: 360-2017-210, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ULISSES SANTOS TEOFILO. OSLETO: Contratação de pessos físico para locação de 02(cloco) velculos, com motorista e sem combustival, para atender as necessidades do Secretaria Municípal de Administração e Prevenção a Volência e intenção das Divisios humanos, pelo periodo de 12 (doza) messe. ASSINTURA DO CONTRATO. 0007/2017. VALOR: R\$ 29.890.00. LOTE II. Feira de Santaria. 1307/2017-1046 Ronaldo de Carsinianio, Praidio Municípal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO N° 079-2017

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE IBRAPUÁ, Estado da Bahia, toma púbtico quo firmou o contrato nº PP-192-2017 com s Empresa Maliera
Menzesa de Obretar Farmadia - ME, CNPJ 07.212.783.0001-16, para squisição de medicamentos pera soriem dosdos ás
pastosa carentes do Município pete valor global de R° 42.200.0 (quirente e dois mís e duzentos resis), tópico do Progido
Presandel 03.2-2017 (SRP) e quo contrato larão sus duregõo ads 13 de ateranhos de 2017, vigorando a petiri de suo nasinalesa. As
despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conte do Orçamento para o exercicio de 2017, Calisto Antônio Ribelito,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148-2017

HOMOLOGAÇÃO

omologo, pere os devidos fira, com base no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Juvidica, para is de adoter naste procedimento, Disperas da Licitação que leva o número 7º 648/2017, com fundamento no art. 24. inciso II da 8 : 868973, portalectrado que esta Municipio adotou ou memora Umiliar de Licitação dedidad pela União.

Fics homologado o objeto deste processo em favor da empresa Bebe Magazine Brás Eirofi, estabolectida à Rua Mr Firmino Whitaker, nº 123-125 - Brás São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 04,202,042/0001-89, para a squisição de material manutenção da oficina do grupo Social de Gestantes.

Publique-se. Após, promove-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços

Calixto Antônio Ribeiro Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 - O Municipio de Jaborand - Estado de Bahia, toma público que nos lermos de Lei n.º 10.5/2002 e Lei n.º 8.686/30 e aternoses, fará restizar pregão presencial objetivando a Aquisição de uniformes a coessiónic detendado se SAMU deste Municipio, abertura no de 28/07/2017 às 08/14/07/10 - Apolito Concordia-se na sede deste Perfeitura, año à Av. Francisco Moneira Avies, 01, Centro, informecées: (77) 5/03/2136/2212, densite stos www.be.gorsiderseraperencia.com.br/prefetura/jaborand. Jaborandi - Bahia, 13 de julho de 2017. Jurandi Ramos Brindiach - Prepositio.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahie, tome público que nos termos da Lei n.º 10,52002, Decreto Municipia n.º 1,25013 e Lei n.º 8,65033 e ettarações, fará resézar pração para registro de preços para futuras e animalas asualeções de bombas, selvorobres, quedro de comando, guopo perador, resenvatorio e tubos de pro: destinados és necessidades do Município de Jaborandi, sobertura no dis 260/72017 às 1418/30min. O edical completo encontras en sede desta Prefetiras, eto à A.M. Finacisco Morate Alves. (D. Centro, Informações) - 3653.2138/2212, deresés stree www.ba.portalafata-resparencia.com.br/prefetura/gatorendi. Jaborandi - Behis. 13 de juho de 2011, Justica Remos Beredio- Pregoviro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 003/2017 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuirãos

HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 09/2017

O PREPETIO NUNICIPAL, no uso de suss attribuções legals, a tendo em vista que loram cumpridas torias as formalidades da Lel nº 8.069/33, que regulamenta no ámbito do Municipio a Modalidade de Licitação - Tomada de Preço, entre o Edital de COMADA DE PREÇO Nº 09/20/17. Constituid objeto deste Licitação a Contratação do Assassorbes o Consultorias pero atomder as recessidades das Secretarias e Orgâno do Municipio de Maseinga. E atentando ao julgamento da Assessoria Julidios. Persidiente a Mentros da CPL o Gestro HOMOLOGA procasso incluídorio, ando o venecioras as Editantes (EFICA SERVIÇOS EM GESTÃO EDUCAÇONAL E MEDICOS LTDA para o Lote 1 valor global de R\$ 23.00,00 (vinte e risk mile núzerota reals). P. REL SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA Gara a Lote 2 valor global de R\$ 23.00,00 (vinte e tida mile incluentos mais). P. EMPRESA BAJANA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA para o Lote 3 valor global de R\$ 91.769,00 (noventa e um mil

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017 — Objeto: Contratação de empresa pera construção de Médulos Santiários Dorriclineas, na zona rural. deste Municipio, conforme comério nº. 797638/2013. CV-01057/2013, firmado entre MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDEDIP e o Municipio de Rachão das Neves-BA, no dia 02 de aposto de 2017, As 0843-06111, Melbroes informações e ocipia de Edial possocimente ou atravet do telection (77) 3524 2136/233), e-meil "micita@norme8.com". Ribchão des Neves (BA), 13 de julho de 2017. Felipo Smith Santos Criscistomo. Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 041/2017. PA Nº 1532/17. Torna público que às 1 this do die 26/07/17, na sun Sade. Objeto à a contratação de empresa especializada para a oventual aquisição de umas e serviços lunerários, para atender à população obserte do município, para atender as atividades da Secretaria do Ação o Desembrimento Social, tipo menor perce global. Edital even sendrotobonfina, apoch, ratraval so link. "Portal da Transparência", informações como a CPL, TEL.(74) - 3541-6943/8397/8394. Senher do Bontim - BA, em 13 de julho de 2017. Valmir Araújo da Silva - Pregoeiro.





### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 084-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Agrovila (Rua "I", Rua Floriano Peixoto, Rua Jasmim, Rua "J"). VENCEDOR: RIO MÁRMORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017. VALOR: R\$ 172.652,71. Feira de Santana, 13/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 084-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007-2017

CONTRATO: 324-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: RIO MÁRMORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Agrovila (Rua "I", Rua Floriano Peixoto, Rua Jasmim, Rua "J"). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017. VALOR: R\$ 172.652;71. Feira de Santana, 13/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 086-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009-2017,

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Parque da Lagoa: Ruá Borazópolis, Brasilândia e Auriflama, localizadas nó bairro Mangabeira. VENCEDOR: CONSTRUTORA ALMEIDA PESSOA LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017. VALOR: R\$ 280.655,58. Feira de Santana, 13/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 086-2017 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009-2017

CONTRATO: 325-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALMEIDA PESSOA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Parque da Lagoa: Rua Borazópolis, Brasilândia e Auriflama, localizadas no bairro Mangabeira. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017. VALOR: R\$ 280.655,58. Feira de Santana, 13/07/2017 – José Rônaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 091-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no bairro Tomba: rua Hamilton Cunha, rua Edvan Cavalcante, 3º Travessa Medeiros Neto e rua João Manoel Araújo. VENCEDOR: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2017. VALOR: R\$ 144.708,07. Feira de Santana, 13/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 091-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014-2017

CONTRATO: 368-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no bairro Tomba: rua Hamilton Cunha, rua Edvan Cavalcante, 3º Travessa Medeiros Neto e rua João Manoel Araújo. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017. VALOR: R\$ 144.708,07. Feira de Santana, 13/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

